

PARECER CONCLUSIVO

Entidade Beneficiária: Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV

Endereço: Rua Dona Maria de Freitas Leite, 2704, Vila Nova – Votuporanga/SP

CNPJ: 02.197.503/0001-24

Responsável pela Entidade: Izabel Ricardo Araújo - **CPF:** 245.814.658-93

Tipo de Concessão: Termo de Colaboração nº 001/2023

Vigência: 02/01/2023 – 31/12/2023

Lei Autorizadora: 6.921 de 22 de novembro de 2022

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

Exercício: 2023

Origem dos Recursos: Municipal

O Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade “atender, assessorar e defender os direitos do deficiente auditivo, visual e/ou múltipla deficiência bem como seus familiares, viabilizando ações socioassistenciais, dentro da proteção social especial de média complexidade”, conforme rege o artigo 2º do seu Estatuto Social, tem seu regular funcionamento atestado por autoridades com circunscrição no município.

O valor foi empenhado no elemento 33503901 Termo de Colaboração e repassados para a entidade da forma e valores abaixo especificados:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS		
Empenho	Data	Valor (R\$)
14/01	16/01/2023	15.144,57
14/02	06/02/2023	15.144,57
14/03	06/03/2023	15.144,57
14/04	06/04/2023	15.144,57
14/05	05/05/2023	15.144,57
14/06	05/06/2023	15.144,57
14/07	05/07/2023	15.144,57
14/08	04/08/2023	15.144,57

14/09	05/09/2023	15.144,57
14/10	06/10/2023	15.144,57
14/11	07/11/2023	15.144,57
14/12	06/12/2023	15.144,57
Total de Recursos Repassados:		181.734,84
Receita com Aplicações Financeiras:		343,14
Total de Recursos Disponíveis:		182.077,98

Recebemos em 31/01/2024 a Prestação de Contas Final da entidade, devidamente instruída com documentos probatórios e técnicos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo sanções a serem aplicadas.

As cópias dos comprovantes das despesas apresentados contêm a identificação da fonte de recurso e do respectivo ajuste, assim como também, sua autenticidade comprovada.

A análise dos documentos evidenciou a regularidade dos gastos de acordo com o Plano de Trabalho e Metas propostas, alcançando assim os resultados esperados.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS	
Categoria de Despesa	Valor (R\$)
Recursos Humanos	142.109,20
Material de Consumo	14.164,29
Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.348,56
Total de Despesas	178.622,05
Recurso Público não Aplicado	3.455,93
Valor Devolvido com Atualizações	3.513,93

O registro contábil apresentado “Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício” pela entidade beneficiária, evidenciou a contabilização das transações realizadas em conformidade com as normas que regem a matéria.

A regularidade dos encargos trabalhistas gerados com gastos com pessoal foi comprovada e certificada a cada repasse com as Certidões Negativas de Débitos junto aos respectivos órgãos.

A Entidade apresentou Ata de Aprovação de suas Contas referente ao exercício supracitado pela sua Diretoria, assim como também, Manifestação Expressa do Conselho Fiscal aprovando a Prestação de Contas dos repasses recebidos que seguem arquivados junto ao Processo.

Observamos que quando da prestação de contas, a entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas, identificando os respectivos recursos utilizados.

O Termo de Ciência e de Notificação – Anexo RP 09, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pela Prefeitura do Município de Votuporanga e a entidade, encontra-se arquivado junto ao processo de Prestação de Contas.

Considerando os Relatórios emitidos pelo Gestor da Parceria, constituído conforme Decreto nº. 14.789 de 19 de julho de 2022, assim como, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída conforme Decreto nº. 14.788 de 19 de julho de 2022, com Parecer Favorável à Aprovação da execução do objeto dessa parceria;

Considerando que o Controle Interno do órgão Concessor está em funcionamento regular, sendo a responsável designada pelo Decreto nº. 17.101 de 09 de maio de 2024;

Considerando que todos os documentos apresentados no processo de Prestação de Contas estão em conformidade, atendendo a legislação pertinente, somos de “PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS” durante o exercício de 2023.

Votuporanga/SP, 12 de junho de 2024.

Denis Damião Oliver do Nascimento
Departamento de Prestação de Contas
CRC: 1SP 324856/O-7

De Acordo:

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social

Roberta Elisa da Silva Resler
Presidente do CMAS

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Controle Interno:

Fabiana Lopes de Almeida
Coordenadora da Controladoria Geral do Município
CPF: 262.833.218-36



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F782-E53F-B286-A993

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 12/06/2024 15:33:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 12/06/2024 16:03:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTA ELISA DA SILVA RESLER (CPF 224.XXX.XXX-98) em 12/06/2024 16:04:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 12/06/2024 16:51:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 14/06/2024 11:37:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F782-E53F-B286-A993>